



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO

Data 25/11/25

Jornal Diário Oficial

1ª Edição

PORTARIA Nº 2.112 - 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Jucivalda Cardoso**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Professora de 1ª a 4ª Série**, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 12001040100010/23-0, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, com data de expedição de 01 de Julho de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Jucivalda Cardoso, matrícula nº 631-9**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora de 1ª a 4ª Série, MAG-I**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS - ITAQUI-PREV, o Tempo de Contribuição de 7.858 (sete mil, oitocentos e cinquenta e oito) dias, correspondente a 21 anos, 6 meses e 13 dias, conforme descrito na página 2 da presente portaria:

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquiraí/MS

www.itaquirai.ms.gov.br

E-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br

Assinado por 1 pessoa: THALLES HENRIQUE TOMAZINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/EF7E-5EF7-770B-2430>





MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO

Data 25/11/2025

Jornal Diário

Oficial

Silvana

- 2
- I- 1 ano e 6 meses, correspondente ao período de 01-02-1990 a 30-07-1991, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- II- 6 anos e 5 meses, correspondente ao período de 01-08-1991 a 31-12-1997, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- III- 10 meses e 29 dias, correspondente ao período de 02-02-1998 a 31-12-1998, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- IV- 11 meses, correspondente ao período de 01-02-1999 a 31-12-1999, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- V- 10 meses e 20 dias, correspondente ao período de 11-02-2000 a 30-12-2000, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- VI- 10 meses e 18 dias, correspondente ao período de 06-02-2001 a 23-12-2001, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- VII- 10 anos e 6 dias, correspondente ao período de 25-02-2002 a 29-02-2012, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO
Data 25/11/2025
Jornal Diário
Oficial
Silvana

Art.2 °- Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

3

Art.3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 07 de Novembro de 2025.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal